EDITAL Nº 04/2016

NOTA DE ESCLARECIMENTO – ANULAÇÃO DA QUESTÃO 06

Processo Seletivo 42 – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO I (Serviço de Farmácia)

Com base na análise dos recursos interpostos no período de 10 a 11/08/2016 requerendo a alteração do gabarito, os componentes da banca examinadora identificaram que a referência recomendada no edital "**Preparações radiofarmacêuticas e suas aplicações**. Rev. Bras. Cienc. Farm. 2006, vol.42, n.2, pp.151-165. ISSN 1516-9332. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-93322006000200002", descreve no subtítulo 'Controle Radioquímico' (pág. 162) as seguintes afirmativas:

"Estas impurezas podem aumentar a dose de radiação e interferir nas imagens de diagnóstico".

"A presença de impurezas nas preparações radiofarmacêuticas diminui a qualidade da imagem e aumenta a dose de radiação para o paciente".

Sendo assim, os recursos solicitando a alteração do gabarito foram deferidos (alteração da resposta de "C" para "D"), conforme divulgado no dia 06/09/2016, uma vez que não é possível afirmar que as impurezas sempre diminuem a qualidade das imagens.

Entretanto, reavaliando melhor a situação, os componentes da banca examinadora optaram por reconsiderar sua decisão, visto que a redação da referência recomendada permite diferentes interpretações. Diante do exposto, a banca decidiu, de ofício, pela anulação da questão, o que realizam com base na orientação contida na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (*A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*).

Porto Alegre, 13 de outubro de 2016.

Prof.ª Gisele Gus Manfro
Coordenadora da Comissão de Seleção